



LEI N.º 0934/2011.

EMENTA: “Dispõe sobre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 028/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)**, destinados a seguinte classificação orçamentária:

16.000	Secretaria de Ação social	
16.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.2.164	Manutenção do Centro da Criança e do Adolescente – CCA I (Proteção Social Especial) Estadual	
3.3.90.39.0229	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
17.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
17.001	Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo	
25.752.0057.1.041	Ampliação de Redes de Energia e Expansão da Iluminação Pública	
4.4.90.51.0100	Obras e Instalações	R\$ 197.000,00
18.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	
18.001	Departamento de Administração	
20.122.0003.2.094	Manutenção das Atividades da Unidade	
3.3.90.30.0100	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 312.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar terão como fonte de recursos à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
17.001	Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Custódia – PE

GOVERNAR PARA TODOS



15.122.0005.1.025	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas Pesadas e Equipamentos Diversos	
4.4.90.51.0100	Obras e Instalações	R\$ 287.000,00
18.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	
18.001	Departamento de Administração	
20.122.0005.1.048	Aquisição de Compressor e Equipamentos Diversos para Perfuração de Poços	
4.4.90.52.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL.....		R\$ 312.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2011.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito